



Regulamento do Prémio Professor António de Sousa Franco

1.º O Prémio Professor António de Sousa Franco é atribuído anualmente a um trabalho na área do Direito da União Europeia, nas categorias de "Formação" e de "Investigação".

2.º Na categoria "Formação" podem candidatar-se estudantes dos cursos de Licenciatura e Mestrado em Direito, inscritos em qualquer instituição de ensino superior portuguesa. Nesta categoria poderão ser submetidos trabalhos originais, não publicados, individuais, realizados no ano letivo anterior ao da edição do prémio.

3.º Na categoria "Investigação" podem candidatar-se Licenciados em Direito, com idade igual ou inferior a 35 anos, que tenham nacionalidade portuguesa ou que residam em Portugal, ou que tenham obtido Licenciatura ou formação pós-graduada em instituição de ensino superior portuguesa.

4.º O trabalho inédito deverá estar redigido em língua portuguesa, acompanhado de um pequeno resumo em Inglês e/ou Francês. A redação deverá ser a espaço duplo e caracter tamanho 12.

a) na categoria de "formação", o trabalho não deverá exceder o limite máximo de 7 mil palavras, incluindo notas de rodapé ou notas finais, e referências bibliográficas.

b) na categoria de "investigação", o trabalho não deverá exceder o limite máximo de 10 mil palavras, incluindo notas de rodapé ou notas finais, e referências bibliográficas.

5.º As candidaturas devem ser dirigidas ao Júri do Prémio Professor António de Sousa Franco e entregues em suporte digital, via correio eletrónico, para premioasf@ulisboa.pt. O Mail deverá conter três ficheiros, todos em formato não editável (ex. PDF), contendo o trabalho original com identificação do candidato, o CV do candidato em formato Europass e a respetiva ficha de candidatura.



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



6.º O trabalho apresentado será avaliado por um Júri presidido pela Dra. Matilde Sousa Franco, Presidente Honorária, nomeado pelo Reitor da Universidade de Lisboa, integrando um representante da instituição financiadora (Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu), um Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, um Professor da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa), e um Professor de outra Escola ou Faculdade de Direito de uma Universidade Portuguesa.

7.º Na categoria “Formação”, o prémio tem uma componente monetária, no valor de 1.500,00 euros.

8.º Na categoria “Investigação”, o prémio tem uma componente monetária, no valor de 3.500,00 euros.

9.º Não há atribuição de prémios “exa équo” em ambas as categorias deste Prémio.

10.º O júri poderá conceder menções honrosas na categoria de “formação” a trabalhos reveladores do potencial dos seus autores.

11.º Não haverá atribuição de prémios, se o Júri entender que nenhum dos trabalhos apresentados reúne a qualidade científica necessária. Quaisquer casos omissos serão resolvidos por decisão do Júri.

12.º O presente Regulamento será afixado nas instalações do Parlamento Europeu em Lisboa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa). Para além de estar disponível nos sites destas



UNIVERSIDADE
DE LISBOA



instituições, o regulamento será divulgado junto das instituições de ensino superior público e privado.

13.º O presente Regulamento estará disponível nas seguintes páginas eletrónicas: Delegação Socialista Portuguesa no Parlamento Europeu (www.delegptpse.eu), Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (www.fd.ulisboa.pt) e Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa) (www.fd.lisboa.ucp.pt).

Lisboa, 25 de março, 2022

Reitor

Luís Ferreira

